



Projetos e Iniciativas Empresariais de Relevante Interesse Municipal - PIERIM Cabeceiras de Basto

O Regulamento Municipal de Projetos e Iniciativas Empresariais de Relevante Interesse Municipal (PIERIM Cabeceiras de Basto) tem como objetivo criar um conjunto de princípios e normas gerais e abstratas que permita dotar o Município de Cabeceiras de Basto de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico, através da concessão de incentivos de ordem fiscal ao investimento.

O PIERIM visa a captação de investimento, a criação e promoção de empregos, a fixação das pessoas e agentes económicos, contribuindo deste modo para o desenvolvimento sustentado do Município.

Elegibilidade:

1 - Os apoios fiscais previstos no regulamento são elegíveis para pessoa singular ou coletiva que reúnam as seguintes condições:

- Se encontre legalmente constituída e licenciada para o exercício da sua atividade;
- Ter a situação contributiva regularizada, com a Segurança Social, Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como com o Município de Cabeceiras de Basto;
- Dispor de contabilidade Organizada de acordo com o normativo legalmente aplicável;
- Comprometer-se com a manutenção do investimento que justificou a atribuição do incentivo por um período mínimo de 5 anos a contar da data da realização integral do investimento;
- O projeto de investimento atingir um montante de investimento mínimo de 20.000,00€.

2 - Apenas serão considerados os projetos de investimento cuja realização não se tenha iniciado há mais de 6 meses da data de apresentação da candidatura aos apoios previstos no regulamento do PIERIM.

3 - Não poderão ser contabilizadas as despesas efetuadas com o referido projeto de investimento cuja emissão das faturas tenha ocorrido há mais de 6 meses da data de apresentação da candidatura.

4 - Em casos devidamente fundamentados, a Câmara Municipal poderá deliberar que a candidatura não reúne as condições para obtenção de reconhecimento PIERIM.

Tipologia de benefícios fiscais:

- a) Isenção ou redução do IMT
- b) Isenção ou redução de IMI
- c) Isenção ou redução de Derrama.

Os projetos PIERIM Cabeceiras de Basto aprovados, beneficiam ainda de uma redução de 50% nas taxas municipais TM, devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edição e respetiva utilização.

Candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas junto da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através de requerimento próprio, acompanhado dos documentos nele exigidos e no qual o promotor declara o conhecimento e a aceitação dos termos deste Regulamento.

A Câmara Municipal poderá solicitar documentos ou informações adicionais que considere necessárias para efeitos de admissão ou apreciação, os quais deverão ser fornecidos pelo promotor no prazo máximo de 10 dias a contar da receção do pedido de elementos.

Obrigações dos beneficiários dos incentivos:

Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:

- Manter a iniciativa empresarial, pelo menos 5 anos, contados a partir da data da celebração do Contrato de Concessão de Benefícios Fiscais e Taxas Municipais;
- Cumprir os prazos de execução e implementação;
- Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com exatos termos das licenças concedidas;
- Fornecer ao Município de Cabeceiras de Basto, anualmente:
 - i) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;
 - ii) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com a segurança social;
 - iii) Mapas de pessoal;
 - iv) Balanços e demonstrações de resultados;
 - v) Quaisquer outros documentos que justificadamente sejam solicitados.
- Permitir aos técnicos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o acesso aos locais de realização do investimento apoiado.

Nota: Para obtenção do formulário de candidatura e respetivos anexos deverão aceder ao site do Município de Cabeceiras de Basto em <https://cabeceirasdebasto.pt/formularios-pierim>

ATENÇÃO: Estas informações, não dispensam a consulta do regulamento municipal PIERIM

